

Código de Conduta





Conteúdos

1	Código de Conduta	4
2	Direitos humanos - Proibição de trabalho infantil, trabalho forçado - Discriminação	5
3	Legislação relativa à cartelização e concorrência	5
4	Comércio internacional - Apoio à luta contra o terrorismo	6
5	Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade (SHEQ)	6
6	Segurança Informática/Dados - Proteção de dados - Propriedade da empresa	7
7	Proteção comercial e direitos de autor	8
8	Relações com terceiros - Regulamentação anticorrupção - Negociação privilegiada	8
9	Conflitos entre interesses da empresa e interesses privados	9
10	Dados - Documentação - Informações da empresa	10
11	Violações de conformidade	10

Prezada equipe Messer,

O nosso Código de Conduta estabelece uma base estável a partir da qual aplicamos normas éticas tais como integridade, honestidade e licitude no nosso trabalho diário. Portanto, complementa e reforça a nossa declaração de missão, que é constituída pela nossa visão, a missão do nosso grupo empresarial e pelos nossos valores vividos. Isso faz do Código de Conduta parte integral da nossa cultura e da forma como trabalhamos uns com os outros e com os nossos clientes e parceiros. Só através da criação destas bases, por meio de uma cooperação transversal honesta e aberta, é que podemos manter a boa reputação da nossa empresa e, assim, expandir ainda mais o nosso sucesso económico.

Bernd Eulitz

Acionista e Chief Executive Officer da Messer SE & Co. KGaA





1 Código de Conduta

Na Messer, pugnamos sempre por agir com um elevado grau de integridade e fiabilidade em tudo aquilo que fazemos. Desde a génese da nossa empresa, a Messer valoriza o comportamento responsável face às pessoas e ao ambiente e o cumprimento da lei como pilares da nossa forma de fazer negócios.

Atribuímos grande valor e importância à confiança que em nós é depositada por parceiros de negócios, clientes, autoridades e o público, de que todos os trabalhadores do nosso grupo de empresas agirão de forma responsável e lícita, porque é essa confiança que determina a nossa reputação e, portanto, o sucesso da nossa empresa.

O Código de Conduta da Messer aplica-se a todo o grupo Messer ¹. Define um código de conduta padronizado e globalmente vinculativo ² para todos os trabalhadores da Messer, com base nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas ³, que se centra nos direitos humanos, normas de trabalho, proteção ambiental e anticorrupção.

O Código de Conduta é uma componente integral do Sistema de Gestão da Conformidade Messer, que também inclui diretrizes de conformidade adicionais e de apoio para os departamentos individuais das nossas empresas.

Se os padrões estabelecidos no nosso Código de Conduta divergirem do que é exigido pela legislação internacional ou local aplicável, aplica-se o que for mais rigoroso. Isso significa que, mesmo nos casos em que a legislação internacional ou local aplicável é menos rigorosa, os trabalhadores têm, ainda assim, de respeitar o Código de Conduta na máxima extensão permitida por lei.

Com nosso claro compromisso de democracia, tolerância e igualdade de oportunidades, estamos totalmente comprometidos com a nossa responsabilidade global em todas as fronteiras.

¹ A Messer inclui a Messer Holding GmbH e a Messer Industries GmbH, bem como as empresas consolidadas do grupo, e todos os CEOs, gestores e trabalhadores das mesmas.

² Estes regulamentos também se aplicam mutatis mutandis aos CEOs, gestores e trabalhadores de uma empresa do grupo não consolidada, na medida em que sejam empregados ou instruídos para trabalharem para a Messer ou se forem nomeados pela Messer.

³ Consulte www.unglobalcompact.org/languages/german/ ou em inglês em: www.unglobalcompact.org/AboutTheGC/index.html.

2 Direitos humanos - Proibição de trabalho infantil, trabalho forçado - Discriminação

A Messer observa os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e os princípios éticos gerais contra o trabalho infantil e o trabalho forçado.

A Messer considera que as diferenças em os seus trabalhadores são um dos pontos fortes da empresa. Essas diferenças em termos de formação, cultura, idioma e modo de pensar dão-nos uma vantagem competitiva, porque a vontade e a abertura para coisas novas contribuem para novas ideias e inovações. A Messer crê que todos os trabalhadores têm direito a um tratamento, cor-tês e respeitoso.

Portanto, esperamos que todos os trabalhadores tratem os seus colegas e terceiros com respeito, com justiça, simpatia e profissionalismo. Nenhuma forma de discriminação - seja por motivo de género, etnia, cor da pele, idade, religião, formação ou problema físico - será tolerado na Messer.

Iremos tomar medidas decisivas contra qualquer trabalhador que participe em práticas discriminatórias, tratamento preferencial, assédio, exclusão ou qualquer outra violação contra a dignidade e respeito dos trabalhadores no local de trabalho.



3 Legislação relativa à cartelização e concorrência

As leis relativas à cartelização e concorrência (também conhecidas como «antitrust») promovem e protegem a concorrência livre, justa e verdadeira para todos os intervenientes no mercado e garantem que os melhores interesses do consumidor sejam servidos.

Proíbem todas as medidas, acordos e ações que possam levar a restrições injustas ao comércio ou à concorrência. A Messer apoia uma concorrência vigorosa, lícita e ética e cumprirá toda a legislação relativa à cartelização e à concorrência onde quer que faça negócios.

Em particular, isso aplica-se à fixação de preços indevida, acordos para boicotar certos estados, fornecedores ou clientes, alocação de clientes ou mercado e acordos para restringir a distribuição ou produção, os quais constituem uma violação clara. O comportamento anticoncorrencial, como a celebração de acordos ilegais com concorrentes, tem consequências muito graves:

Todos os trabalhadores devem agir de forma justa e em conformidade com as leis de concorrência e evitar infrações ou impedi-las o mais rapidamente possível, de preferência desde o início.

4 Comércio internacional - Apoio à luta contra o terrorismo

A Messer é obrigada a respeitar e a observar todos os regulamentos de comércio externo nacionais, multinacionais e supranacionais aplicáveis.

A Messer criará e manterá um programa de conformidade comercial.

Isso aplica-se em especial ao seguinte:

- Regulamentos e disposições aduaneiras apoiadas pela comunidade internacional contra a proliferação de armas químicas, biológicas e nucleares e respectivos sistemas auxiliares.
- Proibições de exportação ou reexportação de determinados produtos, tecnologias e serviços para certos estados, organizações ou pessoas, com o objetivo de evitar o terrorismo internacional.

Portanto, não permitimos que as empresas do nosso grupo negociem ou façam negócios com pessoas comprovadamente associadas a atividades terroristas ou que pertençam ou sejam filiadas em grupos ou organizações terroristas. Fazer negócios em países interditos, ou com pessoas ou organizações interditas, está sujeito a restrições ou pode ser ilegal.

Ao exportar mercadorias, há que assegurar que a documentação de uso final e/ou utilizador final exigida ou obrigatória foi obtida.

E para importar mercadorias, a Messer exige que os seus fornecedores cumpram os requisitos legais e ajam de acordo com o Código de Conduta da Messer. A Messer espera que os seus fornecedores cooperem ativamente na persecução dos objetivos do presente Código de Conduta.

No que diz respeito à regulamentação do comércio externo, em princípio, as leis de todos os respetivos sistemas jurídicos aplicáveis são vinculativas.

Se a Messer tiver alguma dúvida ou incerteza sobre a licitude de uma transação internacional ou sobre se todas as regulamentações comerciais aplicáveis foram cumpridas, deve abster-se de fazer esses negócios de exportação.



5 Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade (SHEQ)

Para evitar ou gerir com segurança perigo potencial para as pessoas e para o ambiente, contamos com o senso de responsabilidade e sustentabilidade.

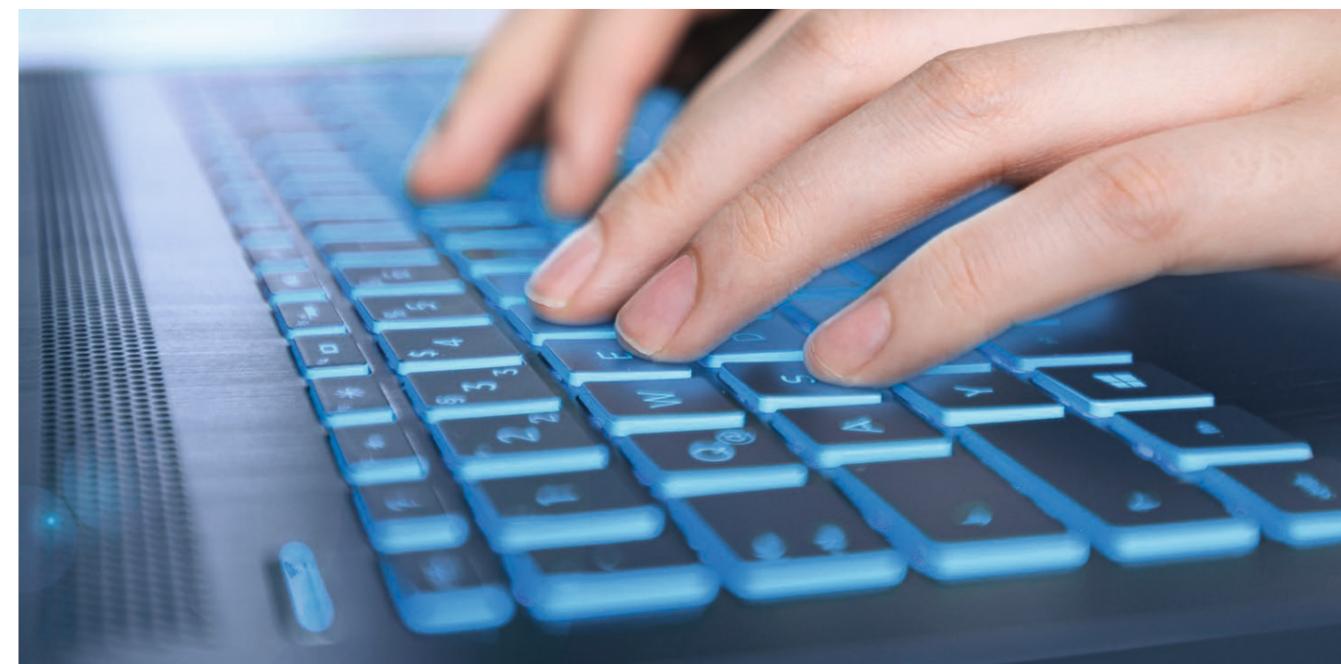
Para a Messer, isso traduz-se na proteção do ambiente e na preservação dos recursos naturais. Portanto, desde o desenvolvimento do produto até à produção, respeitamos a legislação relativa à proteção ambiental e os regulamentos que regem a saúde e a segurança no trabalho.

Muitos dos produtos da Messer são fortemente regulamentados, por vezes porque são usados em setores regulamentados como o da saúde. A Messer investiga, desenvolve e trabalha para o benefício das pessoas que usam os seus produtos. A Messer pugna por garantir que os seus produtos sejam feitos de acordo com os mais elevados padrões de segurança, saúde, ambiente e qualidade.

Cada trabalhador é responsável pela segurança na sua área de trabalho. Todos os regulamentos de segurança terão de ser implementados e estritamente cumpridos.

É do melhor interesse de cada trabalhador e de todo o nosso grupo de empresas que cada trabalhador mostre iniciativa quando se trata de segurança. Cada trabalhador receberá a formação necessária para desenvolver uma sensibilização para os potenciais riscos de segurança. Não há prioridades mais altas do que a segurança, saúde e proteção dos nossos trabalhadores, clientes e fornecedores.

Cada trabalhador é obrigado a comunicar os perigos existentes ou potenciais ao seu supervisor, mal tenha conhecimento deles.



6 Segurança Informática / Dados - Proteção de dados - Propriedade da empresa

Na Messer, usamos sistemas informáticos de várias formas.

Tomamos todas as medidas adequadas e razoáveis para garantir, na medida do possível, que a confidencialidade dos dados e o acesso aos mesmos não sejam comprometidos por falha técnica ou má conduta ou erro humano.

Os dados pessoais merecem especial proteção. A Messer está empenhada em proteger os dados pessoais dos seus trabalhadores, clientes, fornecedores, pacientes e de terceiros e só irá tratar esses dados pessoais de acordo com a legislação relativa à proteção de dados aplicável.

7 Proteção comercial e direitos de autor

Os resultados da nossa investigação e desenvolvimento, as nossas invenções e patentes e toda a nossa restante propriedade intelectual são ativos valiosos e a base para o sucesso, valor, crescimento e vantagem competitiva do nosso grupo de empresas.

Para ajudar a garantir a confiança contínua dos nossos clientes, as atividades de marketing, publicidade e vendas devem descrever as nossas ofertas e serviços de uma forma legal, justa, e honesta. As marcas registadas da Messer devem ser usadas de forma consistente e apropriada para evitar a perda de direitos legais.

Todas a publicidade e promoções oficiais terão de ser aprovadas pelas Comunicações Corporativas. Isto aplica-se especialmente ao uso do nome ou logótipo da Messer por empresas estrangeiras.

As informações confidenciais e os segredos comerciais da Messer são essenciais para o êxito da empresa. Portanto, as informações confidenciais e os segredos comerciais de qualquer tipo só serão divulgados às pessoas que tenham autorização para aceder aos mesmos e que se comprometam a tratá-los com sigilo.

Cada trabalhador também deve respeitar os direitos de propriedade intelectual e direitos de autor de terceiros e abster-se do seu uso não autorizado em todas as circunstâncias.

8 Relações com terceiros - Regulamentação anticorrupção - Negociação privilegiada

Os fornecedores serão selecionados exclusivamente com base em critérios objetivos, tais como preço, qualidade, serviço, padrões técnicos, adequação do produto, duração da relação comercial, certificação segundo as normas gerais (normas ISO) ou, se aplicável, considerações estratégicas.

Os interesses pessoais ou as relações pessoais não podem influenciar a adjudicação de um contrato de forma alguma.

Em relação às atividades comerciais, os trabalhadores só podem aceitar ou oferecer vantagens pessoais, seja diretamente ou indiretamente, se for uma vantagem habitual e legalmente compatível. Isto aplica-se especialmente a titulares de cargos, partidos políticos ou candidatos. Mesmo a aparência de algo impróprio tem de ser evitada em todas as circunstâncias.

A Messer não tolera subornos de nenhuma forma. As respetivas políticas de presentes e entretenimento estão disponíveis segundo a empresa, função ou região do trabalhador.

A legislação relativa ao uso de informações privilegiadas («insider dealing») impede as pessoas de negociar em benefício próprio ou de outra pessoa com base em informações privilegiadas relevantes das quais tomaram conhecimento antes do mercado. A Messer tem um compromisso sólido em apoiar mercados de valores mobiliários (ações) justos e abertos em todo o mundo.



9 Conflitos entre interesses da empresa e interesses privados

Os trabalhadores têm de evitar qualquer conflito entre os seus próprios interesses e os da empresa. Mesmo em assuntos privados, qualquer situação que possa ser contrária aos interesses da empresa deve ser evitada na medida do possível.

Os investimentos superiores a 5% do capital social de uma empresa, cliente ou fornecedor concorrentes exigem o consentimento prévio da administração. Esses investimentos por parte da administração requerem a aprovação prévia da entidade de fiscalização responsável. Na máxima extensão permitida por lei, a administração ou o órgão de fiscalização responsável também devem ser informados, sem demora, de quaisquer investimentos substanciais feitos por parentes dos trabalhadores⁴ em empresas, clientes ou fornecedores concorrentes.

A celebração de um contrato ou de quaisquer outras atividades comerciais entre a Messer e um trabalhador, ou parentes ou pessoas jurídicas controladas por um trabalhador, requer o consentimento prévio da administração ou do órgão de supervisão responsável. Em todos os casos, há que garantir que o trabalhador em causa não participe direta nem indiretamente na decisão de adjudicação do contrato.

⁴ Na seção 9, o termo «parentes» designa as seguintes pessoas: (1) Noivo ou Noiva, (2) Cônjuge, (3) Parentes em primeiro grau, incluindo parentes em primeiro grau por casamento, (4) Irmãos, (5) Filhos de irmãos, (6) Cônjuges de irmãos e irmãos dos cônjuges, (7) Irmãos dos pais, (8) Pessoas que viveram numa relação pai-filho numa família conjunta por um longo período (pai adotivo-filho adotivo). As pessoas anteriormente mencionadas ainda contam como parentes se (a) no caso dos números (2), (3) e (6) anteriores, o casamento através do qual as duas pessoas se tornaram parentes deixou de existir, (b) no caso dos números (3) a (7), se a relação terminar devido a uma adoção ou (c) no caso do número (8), se o agregado familiar deixar de existir, desde que as pessoas envolvidas ainda tenham uma relação de pai-filho.

10 Dados - Documentação - Informações da empresa

Os dados precisos e detalhados da empresa devem ser facultados em tempo útil. A Messer não tolera violações da legislação relativa à contabilidade nem documentação ou relatórios financeiros incorretos.

As declarações oficiais, especialmente à imprensa ou a outros órgãos de comunicação social, só podem ser prestadas por trabalhadores autorizados.

Há que ter especial cuidado ao lidar com o governo na qualidade de cliente ou com um regulador governamental. Qualquer informação fornecida a um governo, seja como cliente ou regulador, deve ser verdadeira e precisa, protegendo simultaneamente com eficácia os legítimos interesses da Messer.

Todos os trabalhadores relevantes da Messer têm de ajudar a garantir que a comunicação de informações de negócios - computadorizadas, em formato papel ou em qualquer outro formato - seja precisa, honesta e oportuna.



11 Violações de conformidade

As regras enunciadas no presente Código de Conduta requerem uma revisão objetiva e adaptação da conduta própria, no âmbito das normas anteriormente descritas.

Em algumas ocasiões, os trabalhadores ainda se sentem inseguros sobre o que fazer, apesar das orientações do Código de Conduta da Messer. O teste de integridade que se segue apresenta considerações que outros consideraram úteis quando confrontados com uma decisão difícil. Não tem a intenção de ser conclusivo.

Cada trabalhador deve questionar se o seu próprio comportamento

- é legal e compatível com os valores e regulamentos da Messer.
- é do melhor interesse da Messer e se não é influenciado pelos próprios interesses conflitantes.
- é influenciado pela convicção pessoal de que tomou a decisão certa e seguiu a sua própria bússola ética.
- podia ser representado perante superiores hierárquicos, colegas e a própria família ou amigos com uma consciência tranquila.
- resistiria ao escrutínio de terceiros.
- defende a boa reputação da Messer.

Em caso de dúvida em relação a uma destas questões num caso específico, o primeiro ponto de contacto geralmente é o superior direto, que tentará avaliar a situação e resolver o problema. Para obter um parecer qualificado, também pode falar com o oficial de conformidade responsável.

No que diz respeito às questões e preocupações dos trabalhadores, espera-se que todos os gestores e responsáveis da conformidade da Messer tenham uma política de «porta aberta», um forte compromisso e um elevado nível de diligência para tentar resolver quaisquer problemas que devam ser tratados.

Fora da Messer Americas, possíveis violações às regras de Compliance devem ser relatadas de acordo com o guia sobre comunicação e comportamento com relação a violações às regras na Messer, guia esse que é acessado através do link <https://corporate.messergroup.com/en/compliance-management-system>.

Na Messer Americas, possíveis violações às regras de Compliance devem ser relatadas de acordo com a seção 2 do Suplemento do Código Messer Americas ("Messer Americas Code Supplement"), que pode ser acessado nos diversos sites da intranet da Messer Americas.

Em resumo, os funcionários da Messer Americas que tiverem dúvidas, precisarem de orientações ou quiserem relatar uma (potencial) violação ao Código de Conduta do Grupo Messer ou ao Suplemento do Código Messer Americas ("Messer Americas Code Supplement") devem, em primeiro lugar, considerar falar com seu gerente direto ou supervisor. Se as (potenciais) violações envolverem o supervisor ou o gerente direto, o funcionário pode falar com outro gerente ou com Recursos Humanos, Auditoria Interna ou Jurídico.

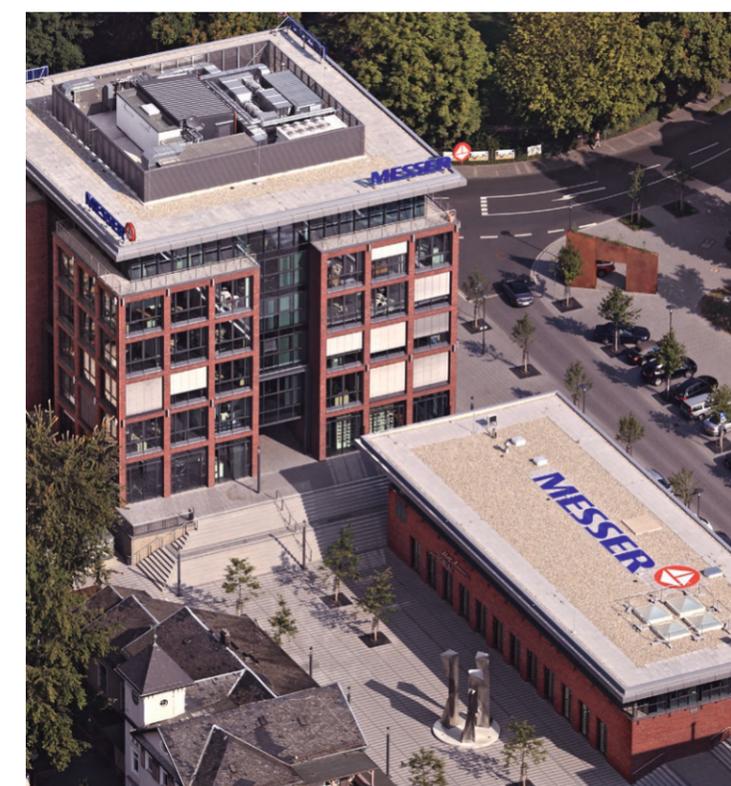
Se, por qualquer motivo, um funcionário não puder relatar uma preocupação ao seu gerente direto ou a qualquer uma das outras pessoas ou funções mencionadas acima, ele ainda poderá apresentar suas preocupações 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio da Linha de Integridade ("Integrity Line"). Há duas maneiras de fazer isso:

• Através de um portal de internet dedicado – www.messer.ethicspoint.com – que é operado por uma empresa terceirizada que gerencia o recebimento de tais relatos para a Messer.

• Por telefone, usando números de telefone locais operados pela mesma empresa terceirizada. Acesse www.messer.ethicspoint.com para obter o número de telefone para seu país.

A Linha de Integridade, que é gerida por um fornecedor externo em nome da Messer, está disponível

na Web em: www.messer.ethics-point.com ou por telefone (o número de telefone do seu país pode ser consultado no site.)



Bad Soden, novembro de 2023
Messer SE & Co. KGaA



Bernd Eulitz
CEO



Helmut Kaschenz
CFO



Dr. Werner Hickel
COO Asia



Virginia Esly
COO Europe



Elena Skvortsova
COO Americas



**MesserGas Distribuição
de Gases Industriais Lda**

Av. Dom João II 20, 1º
1990-095 Lisboa
Tel.+351 21 794 25 51
info.pt@messergroup.com
www.messer.pt